



Lei Nº 1.134/2000

Morada Nova, 04 de Julho de 2000.

Considera de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DE CANAFÍSTOLA/FEITICEIRO**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- É considerada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DE CANAFÍSTOLA/FEITICEIRO**, acompanhada por toda documentação, sendo seu CNPJ 03.630.545/0001-70.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM 04 DE JULHO DE 2000.

  
*Francisco Xavier Andrade Girão*  
**Prefeito Municipal.**